



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento Contratual

Contrato nº 362/2006

Processo Administrativo nº 5/000373-9 anexado ao 2/06925-3 – Concorrência Pública nº 003/02

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: Empório e Mercearia Furlan Ltda

Objeto: Concessão remunerada Box 51,52,53,54, e 55 do Mercado Municipal de Botucatu “Vereador Progresso Garcia”.

Aditamento: Prorroga o prazo em vinte quatro meses.

Pelo presente instrumento datilografado e devidamente assinado, de um lado o MUNICIPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado o a empresa EMPÓRIO E MERCEARIA FURLAN LTDA. - ME, empresa estabelecida nesta cidade no Mercado Municipal Box 51, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 45.930.393/0001-70, por seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADO, com base no processo administrativo nº 5/000373-9 anexado ao Processo Administrativo nº 2/06925-3 – Concorrência Pública N.º 003/02, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: -

1.1 - As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 08 de janeiro de 2.003, nos autos do processo administrativo 2/06925-3 – Concorrência Pública nº 003/02, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº. 5/000373-9, aditando o prazo inicialmente contrato em mais 24 (vinte e quatro) meses, retroagindo à data de 08 de janeiro de 2005.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 11 de dezembro de 2.006.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

EMPÓRIO E MERCEARIA FURLAN LTDA. – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- D = F
2-